

EDITAL N° 08 /2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTERNOS E EXTERNOS

MODALIDADE PROFESSOR FORMADOR

PROGRAMA MULHERES MIL SETEC/MEC

PROGRAMA MULHERES MIL – CICLO 4

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), torna público, através deste Processo de Seleção Simplificada, para desempenho de atividades referentes aos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), do Programa da linha de fomento da Bolsa-Formação – Programa Mulheres Mil, instituído pela Lei nº. 12.513 de 26 de outubro de 2011, à Linha de Fomento da Bolsa-Formação - Programa Mulheres Mil, voltada à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro no âmbito da Linha de Fomento da Bolsa-Formação - Programa Mulheres Mil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de níveis superior, interessados em desempenhar o cargo temporário de professor nos cursos do Programa Mulheres Mil, na modalidade de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) presencial.
2. A seleção corresponde ao cadastro de profissionais para atuar na oferta de cursos FIC presencial do IF Goiano Campus Posse, no Programa Mulheres Mil nos encargos de Professor Formador, sendo destinado aos servidores ESTADUAIS, MUNICIPAIS E A OUTROS PROFISSIONAIS QUE NÃO SEJAM SERVIDORES PÚBLICOS.
3. Os profissionais selecionadas atuam no curso operador de máquinas e implementos Agrícolas.
4. O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.
5. Para os professores internos no IF Goiano, a carga horária semanal de dedicação ao programa ficará limitada ao teto de 16 horas (de 60 minutos) semanais, observando que, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição.
6. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC deverão ser executados presencialmente, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades deste programa, inclusive aos sábados e domingos.

2. DO PROGRAMA:

1. O Programa Mulheres Mil tem, dentre suas ações, o objetivo de promover a qualificação profissional de mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária. Para isso, atua no sentido de garantir o acesso à educação a essa parcela da população de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.

3. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES E VALOR DA BOLSA:

1. Os profissionais selecionados para atuar no Mulheres Mil receberão bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, com valores designados pelo Art. 15 da mesma resolução, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no IF Goiano.
2. As bolsas de que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Mulheres Mil, e respectivos valores:

Encargo	Carga Horária	Valor da Bolsa
Máxima Semanal		
Professor Formador	16 horas (de 60 minutos)	Até R\$ 50,00* (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos)

*Os profissionais bolsistas no encargo de professor formado externo terão descontados os valores de todos os tributos compulsórios.

3. Os profissionais bolsistas no encargo de **professor formador** terão as seguintes atribuições:
 1. Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las às estudantes participantes da oferta;
 2. Trabalhar em conjunto com os coordenadores, supervisores e apoios administrativo financeiros;
 3. Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
 4. Registrar, em conjunto com a supervisão multisistêmica, no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico das estudantes;
 5. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
 6. Propiciar, em conjunto com a supervisão multisistêmica, espaço de acolhimento, escuta e debate com as estudantes para a construção do Mapa da Vida, com base na Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito (MAPE);
 7. Avaliar o desempenho das estudantes;
 8. Participar das reuniões de coordenação e supervisão;
 9. Registrar folha de ponto e emitir recibo;
 10. Apresentar ao IF Goiano relatório técnico das atividades desenvolvidas mensalmente, durante a vigência da bolsa ou até (trinta) dias após o término ou cancelamento da bolsa, para fins de prestação de contas (o não cumprimento deste artigo implica em suspensão do pagamento da bolsa até regularização por parte do bolsista);
 11. Participar de treinamentos/cursos a critério da Coordenação do Programa;
 12. Outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino nos cursos FIC presenciais do Programa Mulheres Mil.
 13. O não cumprimento das atividades pode gerar o desligamento do professor formador.

4. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano Campus Posse neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
2. Período de inscrição ocorrerá de acordo com o item 12 deste edital.
3. Os documentos de inscrição, conforme o item 6.1, deverão ser anexados no formulário de inscrição a ser preenchido por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScx7FVqOHrGUmBokT25TUMcNxStClF-kUc4an2xWF2t8dA/viewform?usp=header>
4. As inscrições serão gratuitas.
5. Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais, outro e-mail diferente do indicado acima, etc).
6. O IF Goiano Campus Posse não se responsabiliza por falhas no envio, pane técnica ou outras situações que culminem no não-recebimento do e-mail de inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

1. São requisitos para o candidato se inscrever no Processo Seletivo:
 1. Ser servidor do quadro permanente ativo do IF Goiano, servidores estaduais, municipais e a outros profissionais que não sejam servidores públicos.
 2. ter formação em nível superior, compatível com a área de conhecimento pretendida;
 3. ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas Mulheres Mil, de acordo com a declaração de sua Chefia imediata e a Gerência de Gestão de Pessoas.

5.2 Servidores internos licenciados ou afastados por mais de 30 (trinta) dias não poderão concorrer às vagas aqui previstas.

5.4. Os candidatos selecionados por meio deste Edital somente terão atuação para os cursos aqui divulgados, conforme item 1.3 deste edital, e receberão as bolsas de acordo com a carga horária ministrada.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

1. Serão necessários os seguintes documentos:

1. Os documentos de inscrição, conforme o item 6.1, deverão ser anexados no formulário de inscrição a ser preenchido por meio do link:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScX7FVqOHbGUmBokT25TUMcNxASiQf-kUc4an2xzWFZt8dA/viewform?usp=header>

2.

7. 1.2Cópia legível dos seguintes documentos pessoais, salvos como um único arquivo pdf: Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH), CPF, Declaração de Quitação Eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; salvos como um único arquivo pdf:

6.1.3 Currículo *Vitae* e/ou Currículo *Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional, salvo como único arquivo no formato pdf.

6.1.4 Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato, conforme o Anexo II, no formato pdf.

2. O candidato inscrito por e-mail assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

3. O envio de documento ilegível resultará na desclassificação do candidato.

4. De acordo com o descrito nos itens anteriores, o e-mail de inscrição deverá conter 4 (quatro) anexos

em pdf: formulário de inscrição, documentos pessoais, currículo comprovado e declaração.

8. O não cumprimento do item 6.4 implicará na desclassificação do candidato.

DAS VAGAS:

1. O número de vagas de professores formadores está condicionado ao preenchimento das vagas ofertadas por alunos com matrícula ativa no Programa Mulheres Mil do IF Goiano Campus posse.

1. Cada curso contemplará a contratação de até 1 (um) professor por disciplina.

2. O cadastro reserva será formado por todos os candidatos inscritos no presente edital classificados no certame, que não forem convocados.

1. Os cursos serão ofertados, conforme o disposto a seguir:

7.2.1 Curso de Operador de máquinas e implementos agrícolas;

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA TOTAL (HORA RELÓGIO)
Mapa da Vida	16
Cidadania, gênero e direitos da mulher Ética e relações humanas Relacionamentos interpessoais	16
Saúde, sustentabilidade e meio ambiente	10
Comunicação, linguagem e suas tecnologias Produção textual Comunicação Oral Leitura e interpretação textual Expressão Corporal, Verbal e Artística.	10
Educação financeira e empreendedorismo	16
Informática para o exercício da cidadania e empregabilidade	22
Métodos e técnicas: teoria e prática na operação e manutenção de máquinas agrícolas Operação e manutenção de tratores Operação e cuidados com o trator Motores; Tipos de manutenção básicas;	28
Métodos e técnicas: teoria e prática no manejo de solos Sistemas de plantio e preparo do solo; Tipos de solos; Preparo do solo; Correção e recuperação do solo; Compostagem; Adubação orgânica; Regulagem e manutenção de Semeadoras gravitacionais.	28
Tecnologia de Aplicação de Defensivos e Sustentabilidade com uso de BioInsumos. Aplicação de Bioinsumos;	30

Regulagem de pulverizadores costais;	
Carga Horária Total	176 h

9. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

1. O processo de seleção será conduzido pela coordenação multisistêmica e o comitê de Extensão Local, composta por 04 (quatro) ou mais membros e presidida pelo coordenador.
2. A seleção será feita em fase única, através de análise curricular. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados e identificados de acordo com cada item, documentos não identificados não serão pontuados (conforme critérios estabelecidos na tabela de pontos – Anexo III), sendo de caráter classificatório.
3. A classificação para professor formador no Mulheres Mil obedecerá a ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no Anexo III e organizados por área de conhecimento.
4. Somente serão considerados títulos/certificados/declarações que estejam devidamente mencionados e comprovados no Currículo Vitae e/ou Lattes. A falta de qualquer comprovação implicará na não integralização da pontuação.
5. Caso sejam constatadas irregularidades no Curriculum Vitae e/ou Lattes, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção.
6. Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:
 - 8.6.1 Maior tempo comprovado em atividades realizadas no Programa Mulheres Mil;
 - 8.6.2 maior tempo de exercício na instituição;
 - 8.6.3 maior tempo de experiência profissional na área do curso pleiteado;
 - 8.6.4 maior número de horas-aulas (em caso de professor);
 - 8.6.5 maior idade.
7. Será sumariamente desclassificado do processo de seleção simplificado o candidato que não apresentar a documentação exigida na inscrição.
8. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de ser convocado para a realização das atribuições pelo profissional e consequente concessão de bolsa, pois dependerá da demanda de alunos para o início dos cursos.
 6. Caso o candidato seja selecionado, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos e o preenchimento das vagas, respeitando a carga horária máxima estabelecida no item 1.4.
 7. Os classificados nesta seleção nas categorias professores formadores poderão atuar em outra categoria de professor da mesma área ou área afim, diferente da inscrição original a critério da coordenação geral, contudo, será permitido a atuação exclusivamente em sua unidade de lotação.

9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS/ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 9.1 A não entrega da Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato acarretará a eliminação do candidato, podendo a Comissão de Seleção convocar o próximo classificado no processo de seleção simplificado.
- 9.2 O candidato selecionado deverá apresentar autorização da Coordenação de Recursos Humanos do IF Goiano Campus Posse, conforme disposto no art. 14, II, na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012.
- 9.3 Após a convocação, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos, observando o prazo estabelecido pela Coordenação Geral do Mulheres Mil ou pela Supervisão Multissistêmica no Campus Posse.
- 9.4 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições do Novos Caminhos, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme disposto no art. 14, § 5º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

10. DO RECURSO

- 10.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado.
- 10.2 Os recursos poderão ser enviados em formulário próprio (Anexo III) para o e-mail ou extensão.posse@ifgoiano.edu.br, na data e horário estipulados neste edital, e serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas conforme especificado no presente edital.
- 10.3 Não serão aceitos recursos por outras vias (via postal, fax, telefone, outro endereço de e-mail, mensagem, redes sociais, presencial, etc) que não sejam o e-mail indicado e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pelo Campus serão preliminarmente indeferidos.
- 10.4 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.5 O resultado do recurso será comunicado oficialmente aos interessados e divulgado no site www.ifgoiano.edu.br ou <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/posse.html>.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 11.1 O início das aulas do IF Goiano Campus Posse está previsto para o dia 18 de setembro de 2025.
- 11.2 O curso oferecido pelo Campus Posse tem previsão de, no máximo, 03 (três) meses.
- 11.3 A prorrogação do prazo de duração poderá ocorrer em caso de determinação da SETEC/MEC e/ou por interesse da administração do IF Goiano.

12.CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	03.09.2025
Impugnação do edital	04.09.2025
Inscrições dos Candidatos	05.09.2025 a 10.09.2025
Análise de Currículos	11.09.2025
Classificação dos candidatos e publicação do resultado preliminar	12.09.2025
Interposição de recursos	13.09.2025
Resultado do recurso e Publicação do resultado final	14.09.2025
Convocação dos candidatos aprovados	15.09.2025
Capacitação e planejamento	16.09.2025
Previsão de início das aulas	18.09.2025

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 O presente Edital Institucional será publicado no site do IF Goiano Campus Posse e no endereço eletrônico <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/posse.html>.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
3. Este processo de seleção e a concessão das bolsas obedecem as disposições da Resolução CD/FNDE nº 62/2011 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.
4. As bolsas-formação de professor formador serão preenchidas conforme a necessidade de execução do programa Mulheres Mil.
5. Conforme o item 8.8, em caso de não preenchimento do total de vagas ofertadas para alunos nos cursos FIC do Mulheres Mil do IF Goiano, poderá acarretar na redução do número de vagas ofertadas.
6. Somente serão pontuados os critérios de classificação devidamente comprovados.
7. O cadastro de reserva, conforme previsto no subitem 7.1.3, obedecerá a classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa-formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos servidores/candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.
8. A permanência do bolsista no Mulheres Mil estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final do semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, ou a qualquer momento a critério da Coordenação Geral.
9. O prazo de vigência deste Edital é de 6 (seis) meses prorrogável por igual período.
10. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em última instância, pela Coordenação Geral ou pela Pró-Reitoria de Extensão do IF Goiano.
11. Este edital poderá ser cancelado ou interrompido em qualquer tempo, de acordo com o interesse

da administração do IF Goiano e/ou da SETEC/MEC.

Posse, 01 de setembro de 2025.

Danilo Gomes de Oliveira

Coordenador de Extensão

Frederico do Carmo Leite

Diretor Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____

nº _____, RG nº _____, CPF nº _____ Matrícula SIAPE
nº _____, ocupante do cargo de _____, do Quadro de Pessoal:

- () Instituto Federal Goiano
() _____

Declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito dos cursos FIC presenciais do Programa Mulheres Mil - Sistema Prisional, e que não haverá prejuízo na carga horária regular, conforme previsto no Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO (DIAS DA SEMANA E HORÁRIO)				
DIA DA SEMANA	MANHÃ	TARDE	NOITE	
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				
Domingo				

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal que estou ciente que, nos termos do §1º do Art. 9º da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Posse, _____, 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ou assinatura eletrônica

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente de que, em função da programação de trabalho anteriormente citada, o (a) servidor(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____ Matrícula Funcional nº _____, possui uma programação de trabalho compatível com as atividades a serem desempenhadas no âmbito dos cursos FIC do Programa Mulheres Mil - Sistema Prisional no IF Goiano/Sistema Prisional.

Posse, _____, 2025

Chefia Imediata

Assinatura e Carimbo
ou assinatura eletrônica

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA MULHERES MIL – IF GOIANO

Os recursos deverão ser enviados pelo candidato para o e-mail extensao.posse@ifgoiano.edu.br na data e horário estipulados no Edital nº _____, de _____, 2025, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.

Data de Inscrição: Encargo/Função: _____
À Comissão de Seleção

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

- () Pontuação da Classificação.
() Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado.
() Outros. Especificar: _____

Fundamentação:

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Danilo Gomes de Oliveira, COORDENADOR(A) - FG0001 - CEXT-POS**, em 03/09/2025 11:46:09.
- **Frederico do Carmo Leite, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CMPPOS**, em 03/09/2025 17:58:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 740034

Código de Autenticação: 33fb04c10



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Posse

Rodovia GO - 453 km 2,5, Fazenda Vereda do Canto, SN, Distrito Agroindustrial, POSSE / GO, CEP 73900-000

(62) 9390-5391, (62) 3605-3698